



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Protocolo sob. N° 0776/99
Livro N° 02
Em 14/04/1999
Funcionário: *R. Celis*
Fls. N° 120
Página 3
Regina Celis Marinho

LEI Nº 976 - DE 13 DE ABRIL DE 1999

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A LOJA MAÇÔNICA JAMIL KAUSS Nº 24 - ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMº SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É considerada de UTILIDADE PÚBLICA do Município de Araruama a LOJA MAÇÔNICA JAMIL KAUSS Nº 24 - ARARUAMA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1999

Vilmar
Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito